X

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.394/93

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "NAIR FERNANDES RAMOS", A RUA 16 (DEZESSEIS) DO BAIRRO SANTA MARIA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "NAIR FERNANDES RAMOS", a Rua 16 (dezesseis) no Bairro Santa Maria.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 07 DE JULHO DE 1993.

Prefeitura Municipal Conselheiro Lafaiete

DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Assessoria Municipal Conselheiro Lafaiete

DR. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos